

DELIBERAÇÃO Nº 36/76.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E BU SANCTIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários, professoras, merendeiras, zeladeras, pensionistas, e aposentados deste Município, um Abono de Natal, a ser pago neste exercício de 1976.

Art. 2º - Os funcionários públicos municipais, inclusive os funcionários do Poder Legislativo, receberão um Abono de Natal no valor líquido de Cr\$ 800,00 (Oitocentos cruzeiros).

Art. 3º - As professoras, merendeiras, zeladeras, pensionistas e aposentados, receberão um Abono de Natal no valor líquido de Cr\$ 400,00 (Quatrocentos cruzeiros).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo, autorizado a suplementar verba no corrente exercício, para fazer face às despesas decorrentes do Abono de Natal, a que se refere esta Deliberação.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor a partir da data de sua aprovação produzindo seus efeitos legais, nesta mesma data.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Saquarema, em 21 de Dezembro de 1976.

JURANDYR DA SILVA MELLO
Prefeito